

**MUNICÍPIO DE PITANGA**

CNPJ 16.172.901/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.230-000 - PITANGA - PARANÁ

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Designada pela Portaria 305, de 29 de Junho de 2020.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor
Pedro Aparecido Vichuate
Pitanga-PR

Prezado Servidor

Pelo presente, o Senhor Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designada pela Portaria nº 305/2020, de 29 de Junho de 2020, publicada no Jornal Correio do Cidadão, Edição nº 1302, de 01 de Julho de 2020, **NOTIFICA** Vossa Senhoria acerca da existência do **Processo Administrativo Disciplinar**, protocolado sob o nº 1140/2020, no qual figura como investigado Vossa Senhoria.

Outrossim, atendendo os princípios do contraditório e da ampla defesa e ao disposto no artigo 278 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores do Município de Pitanga, informo que Vossa Senhoria tem o direito de acompanhar todos os atos do Processo pessoalmente ou por procurador regularmente constituído.

Pitanga, 16 de Julho de 2020.

Rafael Orlando Gomes de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA**REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2020**

Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de consumo e epi's para enfrentamento do covid-19, em atendimento as secretarias municipais. Abertura das propostas as 09:00 horas, do dia 27 de julho de 2020, tipo menor preço por lote (item). Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 20 de julho de 2020. Maicol G. C. Rodrigues Barbosa – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP**, inscrita no C.N.P.J. n.º 06.009.600/0001-05, com sede na Rua Ceara, 290, Apucarana/PR, neste ato representado pela Srª Adriane Michele Mendes, portadora do RG nº 8.031.025-0 e CPF: 034.600.949-90 residente e domiciliada na Rua José Marchiori, 556, Jardim Presidente Kennedy, Apucarana/Pr, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea 'd', da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea "d", e considerando a alteração no preço dos PNEUS realizado pelas distribuidoras, fica alterado conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 103/2019, nos seguintes termos:

PARAGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 103/2019, no **ITEM 07, PNEU 1000 R20 RADIAL MISTO BORRACHUDO**, que perfaz o valor de R\$ 1.440,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais), com uma porcentagem de 18,09% passando para R\$ 1.700,49 (um mil e setecentos reais e quarenta e nove centavos), **ITEM 08 PNEU 1000 X20 16 LONAS BORRACHUDO** que perfaz o valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais), com uma porcentagem de 16,73% passando para R\$ 1.178,97 (um mil e cento e setenta e oito reais e noventa e sete centavos), **ITEM 11 PNEU 1400-24 16 LONAS 2L2** que perfaz o valor de R\$ 1.880,00 (um mil e oitocentos e oitenta reais) com uma porcentagem de 10,05% passando para R\$ 2.068,94 (dois mil e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), **ITEM 16 PNEU 185/60 R15** que perfaz o valor R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), com uma porcentagem de 4,29% passando para R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), **ITEM 17 PNEU 185/65 R 14** que perfaz o valor de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais), com uma porcentagem de 7,18% passando para R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), **ITEM 19 PNEU 195/55 R16** que perfaz o valor de R\$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais), com uma porcentagem de 4,49% passando para R\$ 278,98 (duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), **ITEM 20 PNEU 195/65 R15** que perfaz o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais), com uma porcentagem de 8,84% passando para R\$ 234,00 (duzentos e trinta e quatro reais), **ITEM 25 PNEU 225/65 R16** que perfaz o valor de R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais), com uma porcentagem de 11,14% passando para R\$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais), **ITEM 27 PNEU 265/70 R16** que perfaz o valor de R\$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), com uma porcentagem de 5,25% passando para R\$ 520,98 (quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



original celebrado em 20 de Novembro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

A. M. MENDES – ACESSORIOS EPP

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

**1º TERMO ADITIVO****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019**

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **P C LOPES MARCELINO**, inscrita no C.N.P.J. n.º 21.486.805/0001-67, localizada na Av. Curitiba, 423, São João do Ivaí– Pr, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Cesar Lopes Marcelino**, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.560.616-5 e inscrito no CPF. sob nº. 015.917.959-90, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 050/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 176 (cento e setenta e seis) dias, vigorando assim até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 10 de Julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 09 de Julho de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

P C LOPES MARCELINO

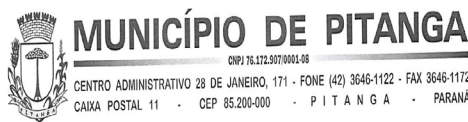
Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG.: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA
ESTADO DO PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 041/2020 – LEILÃO Nº 001/2020**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **06/08/2020 às 14:00 horas**, na modalidade **LEILÃO**, tendo por objeto a alienação de bens móveis máquinas e veículos de conformidade com a Lei n.º 2128/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080. Claudinei de Paula Castilho – Prefeito Municipal.



PORTARIA Nº 339, DE 20 DE JULHO DE 2020

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **PEDRO FERREIRA**, matrícula nº 17401, no cargo de **GUARDIÃO 44 horas**, referente ao período de 2013/2020, nomeado através do Concurso Público nº 003/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O Memorando nº 291/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento do servidor.

RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **PEDRO FERREIRA**, matrícula nº 51610, portador do RG nº 4.072.501-6 SSP-PR, CPF nº 495.739.859-34 PR, Licença Prêmio por Assiduidade, por 90 (noventa) dias do período de 2013/2020 (Concurso Público nº 003/2012), no Cargo de **GUARDIÃO**, conforme art. 136, Inciso XI e Art. 166 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia 20 de julho de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 19 de outubro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos



DECRETO Nº 158, DE 20 DE JULHO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/2019.

RESOLVE

Art 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação					
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO				
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental				
181	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	10.000,00

06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar				
205	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS PERMANENTE	E MATERIAL	5.000,00
Total Suplementação:					15.000,00

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução



06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO				
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental				
171	3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00

06.003	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO				
06.003.12.361.0601.2.035.	Transporte Escolar				
203	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E LOCOMOÇÃO	E DESPESAS COM	5.000,00
Total Redução:					15.000,00

Art 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2020.

Maicol G. Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

II AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS PROCESSO N.º 150/2020

O Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, da Prefeitura Municipal de Guarapuava, no uso de atribuições que lhe são inerentes, **COMUNICA**: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA do PREGÃO PRESENCIAL – SRP N.º 51/2020, o qual tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE COMPUTADORES**, das Secretarias Municipais de Administração, de Agricultura, de Assistência e Desenvolvimento Social, de Desenvolvimento Econômico e Inovação, Executiva, de Finanças, de Habitação e Urbanismo, Ouvidoria Geral, Procuradoria Geral e de Turismo, para o dia 04/08/2020, às 14h00, em razão de retificação do edital.

Guarapuava, 20 de julho de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município Guarapuava torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 07 de Agosto do ano de 2020, na Rua Brigadeiro Rocha nº 2777 em Guarapuava, Paraná Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote	Local objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
01	Rua Ilha de Marajó	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	Área de Intervenção 3.529,00 m²	180 dias
02	Rua Governador Valadares	Construção de Infraestrutura Urbana (lazer)	Área de Intervenção 1.200,00 m²	180 dias

Estará disponível no portal de transparência os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.guarapuava@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 42 6321 3107.

Guarapuava, 20 de Julho de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

RERRATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020 PROCESSO N.º 176/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DISPAROS DE MENSAGENS DE WHATTSAPP PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DOS SUSPEITOS DE COVID-19 E NO MAPEAMENTO DO RITMO DE EXPANSÃO DO NOVO CORONA VÍRUS. ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 13.979/2020.

O Diretor de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto n.º 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e com base no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores, Lei n.º 13979/2020, Decreto Municipal n.º 7820/2020, bem como Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, de n.º 523/2020, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme a seguir:

CONTRATADA: NASSER COSTA 03378334193-(CNPJ: 20.859.163/0001-31),

VALOR TOTAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

PUBLIQUE – SE

Guarapuava, 20 de julho de 2020.

ABIMAE DE LIMA VALENTIM

Diretor de Licitações e Contratos



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 68/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA AUXILIAR NA IDENTIFICAÇÃO DOS SUSPEITOS DE COVID-19 E NO MAPEAMENTO DO RITMO DE EXPANSÃO DO NOVO CORONA VÍRUS. ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI FEDERAL 13.979/2020. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 184/2020.

CONTRATADA: TRIAGIL INTERMEDIACOES TECNOLOGICAS EM SAUDE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 111.000,00 (cento e onze mil reais).

VIGÊNCIA: 17/01/2021.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 70/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS ANTÔNIO DORIGON, PEDRO LEMES E IZIDORO BARBOSA POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 183/2020.

CONTRATADA: SURG CIA DE SERV. URBANOS DE GPUAVA.

VALOR TOTAL: R\$ 342.517,88 (trezentos e quarenta e dois mil quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 71/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DA SURG - COMPANHIA DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NAS RUAS GUAICIARA, JOÃO HORST, ABÍLIO JORGE, DR. LARANJEIRAS E BARÃO DO RIO BRANCO POR MEIO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO N.º 0512.845-56 CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.

CONTRATO N.º: 182/2020.

CONTRATADA: SURG CIA DE SERV. URBANOS DE GPUAVA.

VALOR TOTAL: R\$ 548.069,18 (quinhentos e quarenta e oito mil e sessenta e nove reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12/10/2020.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2020 – **ABIMAEI DE LIMA VALENTIM** – Diretor de Licitações e Contratos.



RESOLUÇÃO Ad Referendum N.º 25/2020

Dispõe sobre a manutenção da inscrição do CIEE no conselho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a manutenção da inscrição sob nº 01/2019, do Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR, no CMAS.

Considerando que a aprovação se deu no dia 15 de julho de 2020, conforme consta em Ata 310/2020.

Art 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 15 de julho de 2020.


Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO N.º 24/2020

SÚMULA: Aprova a substituição de membro da Comissão Municipal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município de Pitanga/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI MUNICIPAL N.º 1772/13 DE 23 DE MAIO DE 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - A referida Comissão será composta por representantes das atribuições abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Titular: Sirlene Proença Maciel
Suplente: Maristela de Matos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Rejane de Genova Rodrigues
Suplente: Luciane Stafim

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Titular: Elizeu Vaz
Suplente: Natalia Ferreira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Rosilda Aparecida Campos
Suplente: Cleide Candido de Freitas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Titular: Evandro Mazur
Suplente: Charlie Martins

REPRESENTANTES DO CMDCA
Titular: Gislaiane Maiara Novak



Suplente: Fátima Penteado

REPRESENTANTES DO CMAS
Titular: Ana Maria Roque Tizot
Suplente: Jaqueline Ap. Silva de Souza da Luz

CONSELHO TUTELAR
Titular: Ivone B. Lubacheski
Suplente: Lurdes A. Da Costa Furlaneto

NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGA
Titular: Edina do Nascimento
Suplente: Lucia Ester Matticelo Dziubut

Art. 2º - A Comissão terá reuniões ordinárias uma vez ao mês e extraordinárias sempre que necessárias.

Art. 3º - A Comissão deverá prestar conta de suas ações ao CMAS e CMDCA, sempre que necessário.

Art. 4º - A Comissão do AEPETI, será Coordenada pela representante do CMDCA: Gislaiane Maiara Novak.

Pitanga, 15 de julho de 2020.


Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



ATA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PITANGA/PR

ATA Nº:	310/2020
DATA:	15 de julho de 2020
Reunião Ad Referendum	

1 Considerando a Resolução nº 10/2020 – CMAS/PR que estabelece medidas de enfrentamento
2 emergencial de saúde pública no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social em
3 decorrência da infecção humana pelo COVID19, o Conselho Municipal de Assistência Social,
4 realiza na data de hoje reunião através de aplicativo online, colocando as pautas a seguir para
5 apreciação e parecer dos membros do CMAS.

6 **Pauta 01: Plano de Ação do CIEE para manutenção da inscrição no CMAS.** O Centro de
7 Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE, apresenta o Plano de Ação para Pitanga/PR exercício
8 2020. O CIEE oferta atendimento de forma continuada, permanente e planejada, executando
9 programas ou projetos de proteção social básica, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de
10 vulnerabilidades ou risco social e pessoal. O CIEE executa os seguintes programas no município:
11 Programa de Socioaprendizagem; Capacitação e Cidadania; Programa Família em Ação, Programa
12 Jovem em Ação e Programa de Estágio. Dessa maneira o CMAS é de PARECER FAVORÁVEL a
13 manutenção da inscrição sob nº 01/2019 da instituição no Conselho.

14 **Pauta 2 – Atualização dos membros Comissão do AEPETI.** Segue os novos representantes da
15 Comissão do AEPETI, conforme solicitação de substituição de membros de alguns setores:
16 CMDCA – Titular Gislaire Maiara Novak, Suplente, Fátima Pentead, Núcleo Regional de
17 Educação - Titular: Édina do Nascimento, Suplente: Lucia Ester Mattiolo Dziubut. Secretária
18 Municipal de Saúde, Titular Rejane de Genova Rodrigues, Suplente Luciane Stafim. A Comissão
19 do AEPETI fica sob Coordenação da representante do CMDCA, Gislaire Maiara Novak. Assim se
20 revoga a Resolução nº 15/2020. Sem mais para o momento, a ata segue assinada pela Secretária
21 Executiva e Presidente do CMAS e será publicada no Portal de Transparência do Município de
22 Pitanga/PR.

Gislaire M. Novak
Gislaire Maiara Novak
Secretária Executiva

Giselle Grezowski
Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº 26/2020

Dispõe sobre aprovação do Requerimento da
segunda parcela de recursos federais para
Equipamentos de Proteção Individual – EPI,
conforme Portaria 369/2020 – Ministério da
Cidadania.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas
atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o REQUERIMENTO referente à segunda parcela – Emergência COVID19, do
repasso de recursos fundo a fundo pela Portaria 369/2020 – Ministério da Cidadania, para aquisição
de EPIs para os trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Considerando que a aprovação se deu em reunião realizada dia 20/07/2020, conforme consta em
Ata 311/2020.

Art 3º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 20 de julho de 2020.

Giselle Grezowski
Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



ATA DE REUNIÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PITANGA/PR

ATA Nº:	311/2020
DATA:	20 de julho de 2020
Reunião Ad Referendum	

1 Considerando a Resolução nº 10/2020 – CMAS/PR que estabelece medidas de enfrentamento
2 emergencial de saúde pública no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social em
3 decorrência da infecção humana pelo COVID19, o Conselho Municipal de Assistência Social,
4 realiza na data de hoje reunião através de aplicativo online, colocando a pauta a seguir para
5 apreciação e parecer dos membros do CMAS.

6 **Pauta 01: Termo de Aceite referente a segunda parcela de recursos federais para EPIs.** A
7 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social apresentou ao CMAS o Requerimento da segunda
8 parcela – Emergência COVID19 do repasse de recursos fundo a fundo pela Portaria 369/2020 –
9 Ministério da Cidadania, para aquisição de EPIs para os trabalhadores do Sistema Único de
10 Assistência Social – SUAS. Os conselheiros são de PARECER FAVORÁVEL ao requerimento, a
11 fim de aquisição de EPIs para os servidores que atuam no SUAS, no âmbito do município de
12 Pitanga. Sem mais para o momento, a ata segue assinada pela Secretária Executiva e Presidente do
13 CMAS e será publicada no Portal de Transparência do Município de Pitanga/PR.

Gislaire M. Novak
Gislaire Maiara Novak
Secretária Executiva

Giselle Grezowski
Giselle Grezowski
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.112.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PORTARIA Nº 340, DE 20 DE JULHO DE 2020

Art. 1º Revogar a Portaria nº 294/2020, de 23 de junho de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de julho de 2020.

Marcelo Mayr Romero
Marcelo Mayr Romero
Secretário Geral de Coordenação Administrativa
Decreto nº 224/2019

Elis Regina Locatelle
Elis Regina Locatelle
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE



comercial@correiodocidadao.com



42 3304 3218